



HOMOLOGO

18/10/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Horacio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 820/22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede, até 31.12.2026, à Escola Futuro Formação Profissional, em Sapezal/MT, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância - EaD, em Porto Velho, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, por meio da modalidade Educação a Distância - EaD, e dá outra providência.

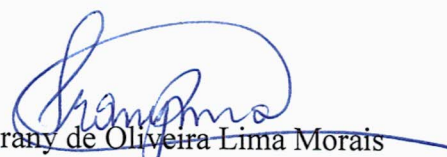
A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 034/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 118/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 19 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 31.12.2026, à Escola Futuro Formação Profissional, em Sapezal/MT, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância - EaD, em Porto Velho, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, por meio da modalidade Educação a Distância - EaD.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Futuro Formação Profissional, em Sapezal/MT, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 034/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n° 229

Em: 22/11/22